



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 6/2015/CONSUP/IFTO, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a solicitação da Comissão Eleitoral responsável por coordenar e deliberar o processo eleitoral para a escolha de Diretor-geral do *Campus* Gurupi, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme autos do processo nº 23338.000121/2015-30, resolve:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a alteração do Regulamento Eleitoral para escolha de Diretor-geral do *Campus* Gurupi, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO –, aprovado pela Resolução nº 17/2015/CONSUP/IFTO, de 30 de março de 2015, conforme segue:

Onde se lê:

TÍTULO IV
DA CONSULTA À COMUNIDADE

Art. 11. (...)

$$\text{TVCn(\%)} = 100 \times \left\{ \left[\frac{1}{3} \times (\text{DOCCn}/\text{DOCTotal}) + (\text{TACn}/\text{TATotal}) + (\text{DISCn}/\text{DISTotal}) \right] \right\}$$

Leia-se:


TÍTULO IV
DA CONSULTA À COMUNIDADE

Art. 11. (...)

$$\text{TVCn(\%)} = 100 \times \left\{ \frac{1}{3} \times [(\text{DOCCn}/\text{DOCTotal}) + (\text{TACn}/\text{TATotal}) + (\text{DISCn}/\text{DISTotal})] \right\}$$

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

